



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 652/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O AMM – ASSOCIAÇÃO MINERIA DE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o AMM – Associação Mineira de Municípios visando a cooperação técnica entre essa associação e o município de Caputira com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informação e desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional e o fortalecimento das instituições públicas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convenio firmado, no prazo máximo de 10 dias após sua assinatura.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2005.

- ✓ 04.122.0006- Manutenção de contribuição a AMM
- ✓ 33.70 -Transferência Instituições Multigovernamentais nacionais
- ✓ 33.70.41 – Contribuições

Art. 4º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- ✓ 20.60.100.782.091 – 33.90.30 – ficha 414.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
17 de novembro de 2005.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
